



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

LEI MUNICIPAL N. 1.053/2026.

Rochedo/MS, 02 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre a denominação do Barracão Municipal destinado à guarda de veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Barracão Municipal Joaquim Lourenço Alves" o imóvel público municipal destinado à guarda, manutenção e apoio operacional dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, popularmente conhecido como Barracão Municipal, localizado na sede da garagem municipal.

Parágrafo único. A denominação prevista nesta Lei deverá constar dos registros, documentos, mapas patrimoniais e demais atos oficiais do Município referentes ao imóvel.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do local com a denominação prevista nesta Lei, mediante a instalação de placa indicativa contendo a inscrição "Barracão Municipal Joaquim Lourenço Alves", bem como promoverá as atualizações necessárias nos registros administrativos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1. **AUTORIZAR** a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 021/2026, Processo nº. 053/2026 a favor da empresa **MICHELE BEZERRA DE ARAUJO**, CNPJ: 23.343.210/0001-88, pelo valor global de **R\$ 16.400,01 (dezesseis mil e quatrocentos reais e um centavo)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NOS ÓRGÃOS, ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, INCLUINDO PREFEITURA, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEQUENO APRENDIZ, COZINHA INDUSTRIAL, ILPI, ESF URBANA E RURAL, AMBULATÓRIO E EMERGÊNCIA.**
2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 02 de outubro de 2026.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

PORTARIA Nº 006/2026

Republicação por Incorreção

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** PARA O SEGURADO Sr. **VALDIR ALVES RODRIGUES**, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de **01 de outubro de 2026**, para a segurado Sr.º **VALDIR ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade de sua remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 7.355,43 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, com fundamento no art. 7º, da EC Nº 41/2003 c/c art. 20, I, II, III e IV e inciso I do § 2º da EC nº 103/2019 c/c o art. 88 e 89, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de setembro de 2015, alterada, pela Lei Complementar Municipal nº 073, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 20,§ 3º, I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 1 de Outubro de 2026

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 229/2026

“Dispõe sobre a Exoneração da servidora, e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar o servidor público, **VALDIR ALVES RODRIGUES**, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Símbolo QP-AA, Classe M, Nível II, da Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme portaria 003/2023 Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS que concede a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade de sua remuneração do cargo efetivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 230/2026

"Dispõe sobre a vacância de um cargo de Técnico em Contabilidade QP-AA, com extinção do cargo - e dá outras Providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Declarar vago e extinto o cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE – QP-AA**, conforme Lei Complementar 079/2021, em conformidade com a Lei 038/2015, em decorrência da EXONERAÇÃO conforme Portaria 229/2026- PMR/MS, ao **Sr. VALDIR ALVES RODRIGUES, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Símbolo QP-AA / Classe: M / Nível: II, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS torna pública a presente errata ao edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026 para comunicar a **retirada do item 109 – CUBA RIM do objeto a ser contratado**, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo o item 62 para atendimento dessa necessidade.

Em razão da existência de propostas cadastradas, a plataforma BLL Compras não permite a exclusão do item 109 nesta etapa. Assim, o item permanecerá cadastrado e será submetido à disputa, porém será invalidado no sistema após a sessão. As propostas e os lances registrados para esse item não resultarão em adjudicação, homologação ou contratação.

A permanência do item na plataforma decorre de limitação operacional e não altera sua retirada do objeto a ser contratado.

Considerando que a retirada se limita a item de disputa independente e não compromete a formulação das propostas dos demais itens, ficam mantidos os prazos e a data da sessão, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos.

Rochedo/MS, 2 de outubro de 2026.

HUGO
ARANTES
CREMM:06650
443131
Hugo Arantes Cremm
Pregoeiro Municipal

Assinado de forma
digital por HUGO
ARANTES
CREMM:06650443
131

**EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRONICA 024/2026
PROCESSO 052/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO ELÉTRICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.

EMPRESA: LUCAS V. NOGUEIRA & LUIS P. DE C. VARGAS LTDA, CNPJ: 41.746.830/0001-40, VALOR: **R\$ 231.779,05** (duzentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2026 A 29 DE SETEMBRO DE 2027

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E LUCAS V. NOGUEIRA & LUIS P. DE C. VARGAS LTDA - LUCAS VARGAS NOGUEIRA - SÓCIO REPRESENTANTE – CONTRATADA.

MUNICIPIO DE
ROCHEDO:035
01566000195

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
ROCHEDO:03501566
000195
Dados: 2026.10.02
13:21:40 -04'00'